
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 59/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 69387/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **MÁRCIA SOUZA CARVALHO** (Filha), C.P.F: 950.642.652-04, nascida em 03/07/1982, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **RAIMUNDO PIMENTA DE CARVALHO FILHO**, cargo: Gari, Nível I, Referência 9, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 839, INATIVO/IPAM, falecido em 17/10/2008. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “e” e artigo 64, incisos I, III e IV e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do requerimento em 27/09/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C597EE75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2024. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>